

Processo nº 08/003.251/21	
Data da Autuação: 03/11/21	
Rubrica: <i>[assinatura]</i>	Fls. 553

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 170/2021**

1º Termo Aditivo nº 51 /2022 ao Termo de Colaboração nº 170/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, como **CONTRATANTE**, e a **ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, como **CONTRATADA**, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Aos dias 28 do mês de outubro do ano de 2022, na Avenida Presidente Vargas 1997 – Centro/RJ, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representada pela Sr<sup>a</sup>. Secretária **HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK**, CPF nº 888.664.327-68 e a **ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, estabelecido na Rua Alberto Maranhão, 270, Ilha do Governador, Cep 21940-490, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 68.647.940/0001-00, neste ato, representado por seu Presidente, Sr. **RUI ANTÔNIO LOPES RODRIGUES**, CPF 506.879.647-68 e sua Representante Legal, Sra **IRIS MARIA DA SILVA**, CPF 463.168.927-72, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Colaboração nº 170/2021, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, datado de 19/10/2022, às fls. 511 do processo nº 08/003.251/2021, publicado no D.O.RIO nº150 de 26/10/2022, pág.35, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração n.º 170/2021 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/10/2022 até 27/10/2023, com fundamento no artigo nº 25 do Decreto Rio Nº 42.696/2016 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 425.880,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta reais)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor global do Termo de Colaboração nº 170/2021 que era de **R\$ 352.807,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e sete reais)**, passa a ser de **R\$ 778.687,00 (setecentos e setenta e oito mil e seiscentos e oitenta e sete reais)**.

*[Assinaturas manuscritas]*

Processo nº	02/0956251/21
Data da Autuação:	03/11/21
Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Fls.	555

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses – 28/10/2022 a 27/10/2023		
1ª. Parcela	2ª. Parcela	3ª. Parcela
R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00
4ª. Parcela	5ª. Parcela	6ª. Parcela
R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00
7ª. Parcela	8ª. Parcela	9ª. Parcela
R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00
10ª. Parcela	11ª. Parcela	12ª. Parcela
R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00

### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 170/2021, que não colidirem com o disposto no presente termo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 40.01.08.242.0612.2801, Código de Despesa nº 3.3.50.39.01 do orçamento de 2022, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2022/000403, no valor de R\$ 13.780,00 (treze mil e setecentos e oitenta reais) e Nota de Empenho nº 2022/000402, no valor de R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais).

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.


### CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido a cada período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do termo.

*[Assinaturas manuscritas]*

Processo nº	08/003.251/21
Data da Autuação:	05/11/21
Rubrica	
Fls.	555

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESOLUÇÃO**

O presente contrato poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, tão logo esteja concluído o procedimento licitatório implementado para a prestação de serviços em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Primeira, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2022.



**HELENA WERNECK**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**



**ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**  
**RUI ANTÔNIO LOPES RODRIGUES**  
**PRESIDENTE**



**ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**  
**IRIS MARIA DA SILVA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**



**FLÁVIA SANCHES LOPES DO AMARAL CORTINOVIS**  
**ASSESSORA ESPECIAL**  
Mat. 60/324.747-5



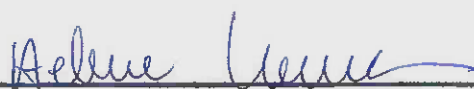
**DANIELLE FAVATTO GRIJO COSTA**  
**COORDENADORA I**  
Mat. 60/328.247-2

Processo nº	28/093.251/21
Data da Autuação:	03/11/21
Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Fis.	556

**ANEXO I-A**

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2022.



**HELENA WERNECK**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**



**ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**  
**RUI ANTONIO LOPES RODRIGUES**  
**PRESIDENTE**



**ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**  
**IRIS MARIA DA SILVA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**



**FLÁVIA SANCHES LOPES DO AMARAL CORTINOVIS**  
**ASSESSORA ESPECIAL**  
**Mat. 60/324.747-5**



**DANIELLE FAVATTO GRIJO COSTA**  
**COORDENADORA I**  
**Mat. 60/328.247-2**



Processo nº 02/003.251/21	
Data da Autuação: 03/11/21	
Rubrica	Fis. 557

**ANEXO I - B**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

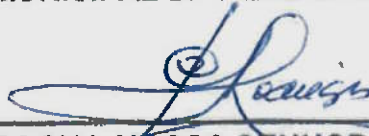
Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2022.



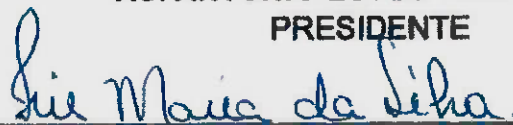
**HELENA WERNECK**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**



**ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO  
RUI ANTÔNIO LOPES RODRIGUES**

**PRESIDENTE**



**ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**

**IRIS MARIA DA SILVA  
REPRESENTANTE LEGAL**



**FLÁVIA SANCHES LOPES DO AMARAL CORTINOVIS**

**Assessora Especial  
Mat. 60/324.747-5**



**DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA**

**COORDENADORA I  
Mat. 60/328.247-2**



Processo nº	08/003.252/21
Data da Autuação:	03/11/21
Rubrica	Fls 558

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO: 08.001.074.2022  
 TERMO ADITIVO Nº 42/2022 ao CONTRATO Nº 14/2022  
 DATA DE ASSINATURA: 07/11/2022  
 PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES e a empresa GUANABARA DIESEL S.A. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES  
 OBJETO: Modificação do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos  
 FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: bem jurídico no art. 66, 1º a) da Lei nº 3.553/1993.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO**

Termo de Urbanização, assinado em 25/11/2022 referente ao terreno designado por lote 16, da quadra N, situado no Serviço D' Recreio dos Bandeirantes, entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E RECREIO EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA E OUTROS, onde os outorgantes se obrigam a urbanizar o trecho da Avenida Projetada D da PAF 309-A-02, na pista adjacente ao lote, com largura de 12,50 metros, na alargação de 100,00 metros, até o traço, aceito e reconhecido da Avenida Azevedo Marques, conforme o PAA 12.732, no terreno Recreio dos Bandeirantes, Termo nº 008/2022, lavrado às fls. 849/850 do Livro nº 83 de Fôlhas Soltas da Urbanização, Processo 23.41.009.317.2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA  
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Processo/Rio: GOVPRO-2022-02845  
 Termo de Fomento: SEGOVI Nº: 010073/2022  
 Data da Assinatura: 03 de novembro de 2022.  
 Partes: MRJ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO CARNAVELESO CORAÇÃO DAS MENINAS.  
 Objeto: Execução do Projeto Cultural e Artístico "Orquestra de Atabaques", promovendo a igualdade racial na cidade do Rio de Janeiro, mas especificamente a difusão da cultura afro-brasileira com um circuito de apresentações dos ritmos afro-brasileiros com foco nas de formação técnica em produção e aquisição de equipamentos de ritmos afro-brasileiros.  
 Prazo: 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato  
 Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)  
 Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA  
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Processo/Rio: GOVPRO-2022-02842  
 Termo de Fomento: SEGOVI Nº: 010072/2022  
 Data da Assinatura: 03 de novembro de 2022.  
 Partes: MRJ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA e a INSTITUTO DE PESQUISA E MEMÓRIA PRETOS NOVOS.  
 Objeto: Execução do Projeto Cultural e Artístico "Círculo da Herança Africana, um Lugar para não ser esquecido", na cidade do Rio de Janeiro, promovendo atividades de educação patrimonial através do turismo étnico com visita guiada nos patrimônios culturais e memória do circuito histórico de celebração à Herança Africana na Zona Portuária do Rio de Janeiro.  
 Prazo: 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato.  
 Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
 Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB  
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ  
EXPEDIENTE 23/11/2022**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO**

Processo Instrutivo nº: 01.903.116/2022  
 Onde se lê:  
 Contrato: 035/2022, 036/2022, 037/2022, 038/2022, 039/2022  
 Termo Aditivo: 034/2022, 035/2022, 036/2022, 037/2022  
 Leia-se:  
 Contrato: 035/2022, 036/2022, 037/2022, 038/2022  
 Termo Aditivo: 034/2022, 035/2022, 036/2022, 037/2022

Retifica-se a publicação do D.O Rio nº 162 do dia 16/11/2022, fls.225

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO  
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº CET-PRO-2022-01813  
 TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL.  
 DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022  
 PARTES: CET-RIO e OBRA SOCIAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
 OBJETO: Doação, sem qualquer encargo ou condição, à Obra Social da Cidade do Rio de Janeiro, dos bens constantes das fls. 02/53 e 002/70 do processo supramencionado.  
 FUNDAMENTO: Lei nº 13.303/2018 e RGCAF.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 17.003204.2021  
 Termo aditivo nº 01/2022 ao contrato nº 17/2021  
 Data da assinatura: 17/11/2022  
 Partes: Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e Sociedade Empresária Letras e Núcleo Tecnologia Educacional - "INVATE"  
 Objeto: Prorrogação do prazo de contrato de Sistema de Administração das Navas do Conhecimento - SAN  
 Prazo: 12 meses  
 Valor total: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)  
 Programa de Trabalho: 35.01.18.126.03.63.2793  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.40.04  
 Nota de Empenho nº: 2022/000119  
 Fundamento: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 08/003.251/2021  
 Instrumento: 1º Termo Aditivo Nº 51/2022 ao Termo de Colaboração Nº 170/2021  
 Data de assinatura: 28/10/2022  
 Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SPMO e ASS-SISTÊNCIA SOCIAL MOSSA BENEFICENTE ASSOCIAÇÃO  
 Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses  
 Valor da Prorrogação: R\$ 428.680,00  
 Programa de Trabalho: 40.01.03.142.0012.2801  
 Natureza da despesa: 3.3.90.35.01  
 Nota de empenho: 2022/000405 e 2022/000412  
 Valor Empenhado: R\$ 15.760,00 e R\$ 57.300,00  
 Fundamento: Artigo 24 do Decreto Rio nº 42.696/2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 08/003.233/2021  
 Instrumento: 1º Termo Aditivo Nº 52/2022 ao Termo de Colaboração Nº 170/2021  
 Data de assinatura: 29/10/2022  
 Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SPMO e o CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E REABILITAÇÃO S.A. (CRART)  
 Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses  
 Valor da Prorrogação: R\$ 165.636,00  
 Programa de Trabalho: 40.01.03.142.0012.2801  
 Natureza da despesa: 3.3.90.35.01  
 Nota de empenho: 2022/000307 e 2022/000315  
 Valor Empenhado: R\$ 22.000,00 e R\$ 5.300,00  
 Fundamento: Artigo 24 do Decreto Rio nº 42.696/2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 05.302.253/2021  
 Termo de Fomento nº: 116/2022 do Livro SMAS nº 267.  
 Data da assinatura: 17/11/2022  
 Partes: SMAS e a Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado do Rio de Janeiro - FEREX  
 Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução do Projeto Parâmetros nº 100110780004 de atuação do seguro Federal Pedro Paulo, sem por destinação o incremento financeiro para fins de custeio na medida de acordo com o fundo das graças para a qualificação das ações de estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SSBTV nº 1304557/2021/00, com o objetivo de assegurar a vida e a condição de todas as pessoas com deficiência.  
 Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 17/11/2022 até 16/11/2023.  
 Valor Total: R\$ 160.000,00 (cento mil reais)  
 Programa de Trabalho: 47.03.03.244.0629.2229  
 Natureza da Despesa: 3.3.53.55.01  
 Nota de Empenho nº: 2022/000581  
 Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: TEC-PRO-2022-0013  
 Contrato nº: 07/2022  
 Data de assinatura: 15/07/2022  
 Partes: Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e Claro S.A.  
 Objeto: Serviço de locação de equipamentos de informática  
 Prazo: 24 meses  
 Valor total: R\$ 4.702,00 (quatro mil setecentos e trinta e dois reais)  
 Programa de Trabalho: 35.01.19.122.0363.2790  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.40.05  
 Nota de Empenho nº: 2022/001337  
 Fundamento: artigo 1º caput da Lei 10.520 de 17/07/2022  
 \*Código no D.O. Rio de 13/07/2022

**SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA  
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Instrutivo Edital SEM - 001/2022 nº 22.300.005/2021  
 Processo Instrutivo Projeto - 22.300.043/2022  
 Contrato nº 099/2022  
 Data de assinatura: 25/11/2022  
 Partes: PORJUSEIM e LORRAYNE NUNES DA COSTA BIANCHI 14529163778  
 Objeto: "OFICINA DE SABOARIA ARTESANAL MARIA SEM VERGONHA"  
 Prazo: 12 meses (contados da assinatura)  
 Valor total: R\$ 26.000,00  
 Programa de Trabalho: 50.01.04.122.0389.2186  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00  
 Nota de Empenho nº: 2022/001122, no valor de R\$ 25.000,00  
 Fundamento: Art. 22º - inciso IV da Lei nº 8.666/1993

**SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA  
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Instrutivo Edital SEM - 001/2022 nº 22.300.006/2021  
 Processo Instrutivo Projeto - 22.300.136/2022  
 Contrato nº 099/2022  
 Data de assinatura: 25/11/2022  
 Partes: PORJUSEIM e ROAD MARKETING E EMPREENHIMENTOS LTDA  
 Objeto: "INTEGRA TURISMO"  
 Prazo: 12 meses (contados da assinatura)  
 Valor total: R\$ 50.000,00  
 Programa de Trabalho: 50.01.04.122.0389.2186  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00  
 Nota de Empenho nº: 2022/000123, no valor de R\$ 50.000,00  
 Fundamento: Art. 22º - inciso IV da Lei nº 8.666/1993